



MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 06/2016

-----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: “Prestação de serviços de Assessor de Imprensa em regime de avença” – Proc. n.º 120/AJD/SA/15, no valor de € 13.200,00. -----

-----Com a minha intervenção, Virgínia dos Santos Moderno e servindo de Oficial Público da mesma, por despacho de 29 de outubro de 2013, é celebrado o seguinte contrato, no qual intervêm como outorgantes: -----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Fernando Manuel Pinto Parreira, residente na Rua 8 de Dezembro, n.º 20, 3100-328 Pombal, Cartão de Cidadão número 9844895 que intervém na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pombal, por despacho de dezasseis de outubro de 2015, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Coletiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, quer pelo n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: Anselmo Fernando Medeiros Câmara, na qualidade de Assessor de Imprensa, portador do Cartão de Cidadão n.º 12215653 6 ZY3, válido até vinte e dois de julho de 2018, NIF 209374454, residente na Estrada Nacional 1, n.º 43, 3105-253 Meirinhas, Pombal. -----

-----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

-----1- De harmonia com o relatório final, datado de onze de janeiro de 2016, mediante prévia realização de procedimento de ajuste direto e após o cumprimento das respetivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou

1 ao Segundo Outorgante, por despacho do Vice-Presidente da Câmara datado de
2 onze do mesmo mês e ano, o fornecimento/prestação "Prestação de serviços de
3 Assessor de Imprensa em regime de avença" – Proc. n.º 120/AJD/SA/15, de
4 acordo com a sua proposta, datada de seis de janeiro de 2016, e em
5 subordinação às cláusulas insertas no Convite e Caderno de Encargos, que fazem
6 parte integrante do presente contrato.-----
7 -----2- A adjudicação é feita pelo valor mensal de mil e cem euros (€ 1.100,00) e
8 pelo valor global de treze mil e duzentos euros (€ 13.200,00), que não inclui o
9 Imposto Sobre o Valor Acrescentado; -----
10 -----3- O fornecimento/prestação deverá ser executado, após a assinatura do
11 presente contrato, até 31 de dezembro de 2016; -----
12 -----4- Que o objeto do presente contrato é densificado pelo ponto 12 do
13 Caderno de Encargos; -----
14 -----5- Que o presente contrato pode ser denunciado a todo o tempo, sem
15 obrigação de indemnizar, mediante comunicação escrita dirigida à contraparte nos
16 termos do Artigo 10.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; -----
17 -----6- A presente aquisição tem adequado enquadramento no Orçamento do
18 Município de Pombal, documento eficazmente aprovado para o presente ano
19 económico; -----
20 -----7- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo
21 Município de Pombal mediante apresentação de faturas, depois de conferidas
22 pelo destinatário dos bens ou serviços; -----
23 -----8- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico
24 02, com a classificação económica capítulo 01, grupo 01, artigo 07, por onde tem
25 cabimento a despesa a efetuar, e pelo compromisso número 48/2016, sendo
26 processados no prazo de 30 dias após a entrega das respetivas faturas as quais
27 só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem; -----



1 -----9- Ao presente contrato não se aplica revisão de preços; -----

2 -----10- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na
3 alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----

4 -----11- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos
5 nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação
6 subsidiária. -----

7 -----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----

8 -----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem,
9 pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer
10 parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de
11 qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

12 -----Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos
13 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por
14 despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de onze de janeiro de 2016. -----

15 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
16 que ficam arquivados na plataforma eletrónica www.compraspublicas.com
17 (120/AJD/SA/15): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em
18 onze de dezembro de 2015, comprovando possuir a situação contributiva
19 regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em treze de
20 janeiro de 2016, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada, e
21 Certificado do Registo Criminal com o número Controlo
22 CLPU/8.42067236/0115/093303, emitido em quinze de janeiro de 2016. -----

23 -----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com
24 aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo
25 94.º do Código dos Contratos Públicos, constando a data da sua celebração na
26 plataforma eletrónica www.compraspublicas.com, no fluxo do respetivo
27 procedimento (120/AJD/SA/15). -----



1 | 15 de janeiro de 2016. -----

2 | O Primeiro Outorgante Antonio Pereira

3 | O Segundo Outorgante _____

4 | -----Registado em ficheiro, sob o n.º 06, em 11/01/2016. -----